



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0885, DE 18 DE JULHO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 07 / 22

Auriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Retifica o parágrafo único do artigo 1º e o artigo 3º do Decreto nº 0879/2022, o qual dispõe sobre a nomeação do Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam RETIFICADOS o parágrafo único do artigo 1º, e o artigo 3º do Decreto nº 0879, de 15 de julho de 2.022, o qual nomeia o Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA** para exercer o cargo de Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Parágrafo Único...

Onde se lê: O período de vigência da nomeação constante do caput deste artigo será até dia 24 de junho de 2.024.

Leia-se: O período de vigência da nomeação constante do caput deste artigo será até dia 1º de julho de 2.024.

Art. 3º...

Onde se lê: Retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2.022.

Leia-se: Retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2.022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal